



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5423/2022**  
**EDITAL Nº. 3230/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.816.440/0001-08, sediada na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Cidade Guarapuava/PR, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração da Cláusula Sétima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato para a entrega do aparelho de ultrassom, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2023, admitindo sua prorrogação, desde que feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 10 de agosto de 2023.

**Empresa Alexandre Augusto Viante-ME**  
Contratada

**Luiz Carlos Guglielmin**  
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito